
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1162/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 1162/2022 Lagoa Nova/RN, 02 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N.º 755/2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, PARA ADEÇÃO AO REFIS 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, LUCIANO SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município pela arrecadação tributária, especialmente em razão da situação de crise financeira que assola os municípios tanto pela escassez de receitas, quanto pelo elevado valor para custeio necessário ao funcionamento da burocracia administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação de prazo por parte da Coordenadoria de Tributação (Memorando nº 018/2022) e Secretaria Municipal de Finanças (Memorando nº 038/2022);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 755, de 04 de abril de 2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º- Prorrogar o prazo de adesão ao REFIS 2022, por mais 60(sessenta) dias, conforme previsão do artigo 12º, da Lei Municipal nº 755/2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:61147A3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2022. Edição 2837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>